



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4471/2025

De 06 de Agosto de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N° 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Processo Digital: 0000669-67-2025-3-00-0000-00,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 04.123.0002.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Conta: 160

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.91.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS SERVIDOR.....R\$ 51.000,00

Conta: 161

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE.....R\$ 6.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 08.244.0009.2.077 Bloco de Gestão do SUAS

Conta: 725

Fonte: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Desdobram: 1114 Programa Bolsa Família IGD-BF

Elem. Desp: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Classif: 999999999.9.009000 Reserva de Contingência

Conta: 200

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 9.9.99.99.00 RESERVA CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R\$ 57.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 08.244.0009.2.077 Bloco de Gestão do SUAS

Conta: 727

Fonte: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Desdobram: 1114 Programa Bolsa Família IGD-BF

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 06 dias do Mês de Agosto de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

